



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO  
Rua Frei Caneca, nº 1.360, Consolação, São Paulo-SP, Cep: 01307-002  
Telefone: (11) 3269-5099

PR-SP-00091816/2019  
Ofício nº 10698/2019

À Sua Excelência  
Sr. Darcton Policarpo Damião  
Diretor do INPE  
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais  
Avenida dos Astronautas, 1758, Jardim da Granja  
CEP 12227-010, São José dos Campos, SP

São Paulo, 23/08/2019.

Autos MPF nº 1.34.001.007484/2018-10  
Assunto: Mudanças Climáticas  
(palavras-chave: aquecimento global - clima - meio ambiente - políticas públicas - metas de redução de gases do efeito estufa)

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o, com o fim de instruir os autos em epígrafe, instaurado no âmbito do Grupo de Trabalho Mudanças Climáticas da 4ª Câmara de Coordenação do Ministério Público Federal, sirvo-me do presente para, com fulcro no art. 8º da Lei Complementar nº 75/1993, solicitar resposta às seguintes indagações:

1) Há notícia de fatos que possam colocar em dúvida a fidedignidade dos dados apresentados pelos sistemas de monitoramento do desmatamento no Brasil apresentados pelo INPE, especialmente aqueles referentes à região amazônica?

2) Caso positivo, indaga-se: a) Em que consistem tais fatos; b) Em que períodos tais fatos afetaram os referidos sistemas de monitoramento? c) Qual o alcance das distorções provocadas por tais intercorrências? d) Quais medidas estão sendo ou serão adotadas, a fim de se restaurar a fidedignidade dos mencionados sistemas de monitoramento?

3) Caso negativa a resposta à primeira indagação, é possível afirmar que os dados apresentados pelo INPE pelos referidos sistemas de monitoramento são fidedignos? Caso a resposta seja negativa, justificar.

Em atenção à disposição legal contida no art. 8º, § 5º, da Lei Complementar nº 75/1993, fixo o prazo de 10 dias para resposta, a contar do recebimento deste, prorrogável mediante solicitação justificada.

Colho o ensejo para apresentar protestos de estima e consideração.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO

Rua Frei Caneca, nº 1.360, Consolação, São Paulo-SP, Cep: 01307-002  
Telefone: (11) 3269-5099

PR-SP-00091816/2019

Ofício nº 10698/2019

Respeitosamente,

LUÍS EDUARDO MARROCOS ARAÚJO  
PROCURADOR DA REPÚBLICA  
COORDENADOR DO GT MUDANÇAS CLIMÁTICAS